



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2017

QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 14.961.171/0001-91, CONFORME DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º [auto block LGPD], residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **14.961.171/0001-91**, Inscrição Estadual: **13091205-0**, com sede na **Rua Rui Barbosa N.º 228 – Centro- Araputanga/MT- CEP 78.260-000**, neste ato representada pelo sócio proprietário o **JESUS ROBERTO DE ANGELONI**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 4.805.558 SSP/SP CPF: [auto block LGPD], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo n.º 013/2017 e seus termos aditivos posteriores**, as partes mencionadas resolvem em “**Quarto Termo Aditivo**”, considerando a justificativa apresentada, a qual faz parte do presente procedimento, aditar o Valor Global do Contrato original, que antes era de R\$ 5.279.850,00 (cinco milhões e duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme termos aditivos anteriores, passando ao montante global de R\$ 5.341.268,25 (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. – Considerando os valores apontados neste Aditivo, bem como dos anteriores vigentes para o corrente ano, indica-se as dotações orçamentárias que serão utilizadas para empenho:

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

SECRETARIAS	DOTAÇÕES	VALORES
Saúde	(**) 08-002-10-302-0071.2123-3390.39 fonte 0.1.00	R\$ 1.077.000,00
Saúde	(**) 08-002-10-302-0071.2123-3390.39 fonte 0.1.02	R\$ 1.107.318,25
Saúde	(**) 08-002-10-302-0071.2123-3390.39 fonte 0.1.14	R\$ 577.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor condições como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

4.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 25 de janeiro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-EPP
CNPJ: 14.961.171/0001-91
JESUS ROBERTO DE ANGELONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **Nome:** _____
CPF Nº: _____ **CPF nº:** _____

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br

